

informativo
SINDIOFICIAIS-ES

RESOLUÇÃO 025/2022	
ACESSO AOS SISTEMAS- INFORMAÇÕES	
	Infoseg >Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP
	Sistema Renajud Restrições Judiciais de Veículos Automotores
	Infopen Sistema de Controle de Presos Provisórios e Condenados
	PJE Processo Judicial Eletrônico

Após grande articulação e reuniões o SINDIOFICIAIS conseguiu sensibilizar a Administração do TJES acerca da importância do acesso a ferramentas de pesquisa patrimonial e localização de pessoas aos oficiais de justiça estaduais.

informativo

SINDIOFICIAIS-ES

O resultado foi a aprovação da Resolução 025/2022, publicada no DJES na data de 30 de setembro de 2022.

Destacamos que para a adequada utilização destas ferramentas o SINDIOFICIAIS proporá ao TJES a realização de cursos específicos, nos moldes daqueles realizados pelos Tribunais do Trabalho.

Ressaltamos que por enquanto somente os acessos ao **INFOPEN e INFOSEG** se encontram definidos.

Em relação ao **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) o setor de Tecnologia e Informação do TJES (STI) ainda não conseguiu viabilizar a criação do perfil do Oficial de Justiça e conseqüentemente do acesso ao sistema.

O SINDIOFICIAS tem participado das reuniões semanais no STI para buscar a solução desta questão o mais breve possível.

Quanto ao **RENAJUD** há algumas dúvidas acerca do procedimento de acesso que devem ser esclarecidas, sendo que ainda estamos aguardando uma posição mais detalhada a fim de passar à categoria.

INFOPEN

Em relação ao Infopen o oficial de justiça deverá preencher um formulário específico (Modelo abaixo), obtendo a assinatura do Juiz Diretor do Fórum respectivo e enviar através do e-mail INSTITUCIONAL do Oficial de Justiça solicitante, para a Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal no endereço: dirajusp@sejus.es.gov.br

INFOSEG

O Oficial de Justiça deverá seguir as seguintes instruções abaixo:

Para acesso ao novo sistema Sinesp Infoseg, será necessário realizar um cadastro específico nessa plataforma.

informativo

SINDIOFICIAIS-ES

Devendo o Oficial de Justiça UTILIZANDO SEU E-MAIL INSTITUCIONAL observar as seguintes etapas:

1. Acessar o endereço:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-cadastros/public/precadastro_envio_link.jsf

para solicitação do link de pré-cadastro na nova plataforma.

2. Após o preenchimento e envio será encaminhado e-mail para validação em seu endereço de e-mail com a disponibilização do Link de acesso ao formulário do pré-cadastro;

3. Confirmação de Solicitação de Pré-cadastro:

4. Durante o preenchimento do formulário de pré-cadastro, deverá ser informado: Lotação: Tribunal de Justiça do ES Área de interesse "Segurança Pública".

5. Será necessário, ainda, anexar somente a cópia da carteira funcional digitalizada e indicar um número de telefone autorizador, pois algumas consultas no Infoseg somente serão liberadas após realizar ligação a partir deste número de telefone.

6. Concluído o preenchimento e envio, um outro e-mail será encaminhado, confirmando o recebimento do seu formulário de cadastramento.

7. Aprovação ou Reprovação de Pré-cadastro: Após análise cadastral, será encaminhado novo e-mail, no qual virá uma senha provisória e um link para alterá-la em seu primeiro acesso.

8. Caso o pré-cadastro tenha sido recusado, proceder com o fluxo de um novo pré-cadastro.

9. Vinculação ao Sistema Infoseg: A partir da aprovação do seu cadastro, você se torna usuário do Sinesp. O

informativo

SINDIOFICIAIS-ES

vínculo é feito automaticamente, em até 48 horas, pela Coordenação Estadual do Infoseg.

10. Ao término desta fase, um e-mail será encaminhado ao Oficial de Justiça informando sua vinculação ao sistema.
11. Somente após o recebimento deste último e-mail o Oficial de Justiça estará apto a acessar o Sinesp.
12. **IMPORTANTE:** Decorrido este prazo, 48 horas, caso não tenha recebido e-mail de confirmação do vínculo no sistema Infoseg, então o Oficial de Justiça pode abrir um chamado para verificar, anexando um print da tela de cadastro que confirme os requisitos citados acima

O SINDIOFICIAIS tem como objetivo a constante qualificação da categoria, sendo que a adequada utilização destas ferramentas (INFOPEN, INFOSEG, RENAJUD e PJe) é um importante passo para aprimorar a prestação jurisdicional e redesenhar o papel dos Oficiais de Justiça no processo judicial.

OFICIAL DE JUSTIÇA. UM AGENTE DE INTELIGENCIA EM PROL DA SOCIEDADE.

Vitória, 13 de dezembro de 2022.

A DIRETORIA

ANEXO: FORMULÁRIO ACESSO AO INFOPEN.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO SISTEMA PENAL

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE USUÁRIOS – INFOPEN/ES

Identificação			
Nome:			
CPF:		Sexo: F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	Estado Civil:
Data de Nascimento: / /	RG:		Órgão:
Nacionalidade:			
Naturalidade (Município):	Distrito:		UF:
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:

Informações Funcionais			
Número funcional:			
Telefone Comercial: ()		Telefone Celular: ()	
E-mail Institucional (Em hipótese alguma serão aceitos e-mails como gmail, Hotmail, yahoo e etc):			

POLICIAIS CIVIS – Após preenchimento, os policiais civis devem encaminhar o formulário para o e-mail asipc.sci@pc.es.gov.br e aguardar recebimento de login e senha no e-mail institucional fornecido neste formulário.

POLICIAIS MILITARES – Após preenchimento, os policiais militares devem encaminhar o formulário para o e-mail si.dip@sejus.es.gov.br e aguardar recebimento de login e senha no e-mail institucional fornecido neste formulário.

Termo de Responsabilidade

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente do que estabelecem os artigos 153, 313-A, 313-B, 299, 325 e 327 do Código Penal. Declaro, ainda, estar ciente da responsabilidade do sigilo sobre a informação que tenho acesso e pela utilização ou mau uso da minha senha, seja qual for a circunstância. Por fim, declaro estar ciente da responsabilidade de informar ao Gestor do INFOPEN/ES quando ocorrer afastamento temporário ou permanente do usuário.

Assinatura do Servidor, Local e Data

Declaro estar ciente da responsabilidade de excluir o usuário quando se afastar temporária ou permanentemente das funções a ele atribuídas.

Assinatura da Chefia Imediata com carimbo